Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116

DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1622/90
De 29.06.90

Adequa convênio nº 5016/89 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação do convênio nº 5016/89 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para constar que o objeto do Convênio e implantação de ' sub adutora de água tratada, com 1680 m., de diâmetro 75 a 100 mm entre a ETA e o Jardim Santa Lúcia, sendo 1050 m. de 100 mm e 630 m. de 75 mm.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a celebrar termo de reti-rati destinado a adequação do convênio celebrado.

Artigo 3º - Continuam em vigor as demais disposições da Lei nº 1558/89.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de junho de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 29.06.90
Notificados os interessados na data supra.

Aparecido Rodrigues de Souza
Assessor de Planej. e Contr.
Chefe de Gabinete Interino.